



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3413 – Ano 15 sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	14
Edital.....	15
Edital de Notificação.....	18
Pauta de Julgamento.....	20
Decisão Final de Aprovação da REURB.....	21
Extrato.....	22
Extratos de Contratos.....	22

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.535 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Criciúma abaixo especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência pública, os seguintes imóveis, de propriedade do Município de Criciúma, abaixo referidos:

I - área medindo 458,34m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), situada na Avenida Vante Rovaris s/nº, Bairro Santa Luzia, registrada sob a matrícula nº 151.214, cadastro nº 1031360, avaliada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II - área medindo 702,63m² (setecentos e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), situada na Rua Rosa Bonfante Uggioni s/nº, Bairro Rio Maina, registrada sob a matrícula nº 121.954, cadastro nº 999439, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

III - área medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados), situada na Rua Martinho Lutero, Bairro Pinheirinho, registrada sob a matrícula nº 86.113, cadastro nº 709242, avaliada em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Parágrafo único. Os recursos provindos das alienações previstas nos incisos I, II e III, serão revertidos em benfeitorias, respectivamente, para o Parque Santa Luzia, Parque dos Imigrantes e Parque Municipal Prefeito Altair Guidi.

Art.2º A alienação dos imóveis observará as disposições da Lei Municipal nº 7.967, de 16 de setembro de 2021.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

PE 100/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 257/24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2227/23, que alterou temporariamente a carga horária de Glauco Duarte da Luz.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o processo nº 687176,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 20 de fevereiro de 2024, o Decreto SG/nº 2227/23, que alterou temporariamente a carga horária de 10 para 20 horas do servidor **GLAUCO DUARTE DA LUZ**, matrícula nº 55.781, Médico Neurologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de janeiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/nº 260/24, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Rosalba Oliveira da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 597758, em conformidade com os art. 50, §2º, II, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **ROSALBA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 55.403, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	
Média das 80 maiores contribuições	
Fator de proporcionalidade 100%	
Total dos proventos	R\$ 3.213,28

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de janeiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SE/Nº 295/24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Denise Iara Vieira Filomeno, para a função de Auxiliar de Direção da Rede Municipal de Ensino e revoga o Decreto SE/nº 1989/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designa **DENISE IARA VIEIRA FILOMENO**, matrícula nº 53.119, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Direção na EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi, Bairro Jardim Angélica, a partir de 01/02/2024, com carga horária de 20 horas semanais, revogando-se o Decreto SE/nº 1989/23.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 1º de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 299/24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Raquel da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 676102, em conformidade com os art. 50, §2º, II, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **RAQUEL DA SILVA**, matrícula nº 51.044, Professor V, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de fevereiro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 11.037,16
Salário Base	R\$ 6.823,84
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 2.457,66
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Vantagem Pessoal Salario Base	R\$ 655,88
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 216,44

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 11.037,16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SE/Nº 303/24, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária aos ocupantes do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 2412/23 de 13/11/2023, que regulamenta alteração de carga horária temporária para o ano letivo de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, temporariamente, no decorrer do ano letivo de 2024, a partir de 01/02/2024, a carga horária de trabalho aos ocupantes do cargo de Especialista em Assuntos Educacionais, lotados na Rede Municipal de Ensino, a seguir relacionados:

- a) **ANALICE DE JESUS CIZEWSCKI DE AGUIAR**, matrícula nº 54.919, Especialista em Assuntos Educacionais, de 20 para 40 horas semanais;
- b) **MARLEI LOPES DE JESUS**, matrícula nº 54.645, Especialista em Assuntos Educacionais, de 20 para 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Criciúma, 2 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SE/Nº 306/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 721/22, que designou Rubia Rodrigues Acordi, Orientadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Revogar, a partir de 5 de fevereiro de 2024, o Decreto SG/nº 721/22, que designou a servidora **RUBIA RODRIGUES ACORDI**, matrícula nº 56.194, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SE/Nº 307/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Orientadora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIV, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica designada **RUBIA RODRIGUES ACORDI**, matrícula nº 56.194, Professor IV e matrícula nº 58.460, Professor III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Criciúma, 5 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 312/24, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a Dilson Ramos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 683803, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 053/2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **DILSON RAMOS**, matrícula nº 56.863, Pedreiro, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 3.910,63
Cálculo da média das contribuições = R\$ 2.965,52	
Fator de Proporcionalidade	53,72% da média
Total dos proventos	R\$ 1.593,07

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 356/23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 2135/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo nº 685309,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 13/12/2023 a 13/12/2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2135/22, que concedeu horário especial, à servidora **JAQUELINE SEBASTIAO**, matrícula nº 56.499, Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Carlos Otavio Sebastião de Oliveira.

Criciúma, 9 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/nº 360/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 7.931, de 30 de julho de 2021 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º A alínea “a” do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 694/23, de 16/03/2023, alterado pelo Decreto SG/nº 2155/23, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL**a) Gabinete do Prefeito**

Titular: Pâmela Fidelis Ghisi

Suplente: Mariela Renata Paseto

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 361/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à Margarida Daros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 682304, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **MARGARIDA DAROS**, matrícula nº 54.592, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 2.955,27
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 620,61
Adicional CH 20h	R\$ 2.552,93
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Triênio Alteração CH	R\$ 153,18

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 7.162,33

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 362/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Joao Batista Lucio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 670617, em conformidade com os art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JOAO BATISTA LUCIO**, matrícula nº 51.447, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	R\$ 3.103,09
Triênio LC 013/99, art. 12	R\$ 1.024,02
Adicional CH 20h	R\$ 2.552,93
Gratificação Horas de Aperfeiçoamento LC 013, art. 11, §4º	R\$ 880,34
Triênio Alteração CH	R\$ 536,12
Vantagem Pessoal Alteração CH	R\$ 11,27
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$ 419,26
Vantagem Pessoal Triênio	R\$ 150,93
Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	R\$ 8.677,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 363/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Marlete Spilere.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 679560, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 053/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, a **MARLETE SPILERE**, matrícula nº 55.643, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	R\$ 2.814,60
Cálculo da média das contribuições = R\$ 3.158,15	
Fator de Proporcionalidade	96,42% da média
Total dos proventos	R\$ 3.045,08

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 365/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 784/22 retificado pelo Decreto SG/nº 937/23, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 689282, de 07/02/2024, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º O inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 784/22, retificado pelo Decreto SG/nº 937/23, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade de **JESSICA SARTOR DE SOUZA**, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1007555, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 26.870, área medindo 1.529,17m² (hum mil e quinhentos e vinte e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	113,68m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	113,99m confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 26.870 (1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Criciúma/SC), de propriedade de Jéssica Sartor de Souza;
LESTE	12,21m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	14,67m confrontando com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes nos Decretos SG/nºs 784/22 e 937/23 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 366/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 785/22, retificado pelo Decreto SG/nº 914/23, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra da Associação Esportiva Criciumense dos Criadores de Curió, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 689334, de 08/02/2024, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º O inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 785/22, retificado pelo Decreto SG/nº 914/23, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CRICIUMENSE DOS CRIADORES DE CURIÓ**, CNPJ nº 75.565.077/0001-08, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 950493, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 67.182, área medindo 1.427,58 m² (hum mil e quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	128,93m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	129,79m confrontando com área remanescente da Associação Esportiva Criciumense dos Criadores de Curió (matrícula 67.182 do 1º Ofício de Registro de imóveis do município de Criciúma/SC);
LESTE	11,10m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	15,47m confrontando com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes nos Decretos SG/nºs 785/22 e 914/23, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 367/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica as confrontações do inciso I do Decreto SG/nº 938/23, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Lucio Pinto e outros, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 689281, de 07/02/2024, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificadas as confrontações constantes no inciso I do Decreto SG/nº 938/23, que declara de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade de **Lucio Pinto e outros**, destinadas para a implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º

I - Imóvel cadastrado sob o nº 1018221, matriculado no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 22.058, área medindo 258,86 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE	28,74m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	29,81m confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 22.058 (1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Criciúma/SC), de propriedade de Lucio Pinto;
LESTE	12,30m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	8,97m confrontando com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes nos Decretos SG/nºs 781/22 e 938/23 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador de Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 368/24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Retifica as confrontações do Decreto SG/nº 1469/23, que declara de utilidade pública imóvel para fins de desapropriação, as áreas de terra de Diego Mateus Meller Mangilli e outros, destinadas à implantação de pavimentação da Avenida Antônio Scotti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 689279, de 07/02/2024, da Diretoria de Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º O art. 1º do Decreto SG/nº 1469/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terra de propriedade de **Diego Mateus Meller Mangilli e outros**, medindo 1.736,30 m² (hum mil e setecentos e trinta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados), saindo de uma área maior de 121.500,00m², matriculada no 1º Ofício do Registro Imobiliário sob o nº 41.520 e cadastro municipal nº 998396, com as seguintes confrontações:

NORTE	130,97m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
SUL	131,98 m confrontando com a área remanescente da matrícula nº 41.520 (1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Criciúma/SC), de propriedade de Cizeski Construções Ltda;
LESTE	21,33m confrontando com a Avenida Antônio Scotti;
OESTE	11,64m confrontando com a Avenida Antônio Scotti.

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1469/23 permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 369/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 207, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido a partir de fevereiro de 2024, ao seguinte servidor lotado na Diretoria de Meio Ambiente, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
58.279	Aguinaldo da Silva Rocha	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 371/24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede readaptação à Jane Machado Patricio Farias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 687987,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação, em prorrogação, por 180 dias a partir de 25 de janeiro de 2024, à **JANE MACHADO PATRICIO FARIAS**, matrícula nº 55.640, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 373/24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra para Expansão da Malha Viária ligando a Rua Frederico Zilli com a Rua Antônio Serafim, Bairro Laranjinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 689668, de 14 de fevereiro de 2024, da Diretoria do Patrimônio,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, áreas de terras situadas no Bairro Laranjinha, Distrito de Rio Maina, neste Município, a seguir descritas:

I – área de terra de propriedade de **Marlene Cardoso Scussel e outros**, medindo 2.319,18 m², saindo de uma área maior de 32.500,00m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 26.400 e Cadastro Municipal nº 1020253, com as seguintes confrontações:

NORTE	25,13 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 13,56 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 29.919 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 11,57 metros em curva com Raio de 6,00 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
SUL	29,03 metros com Rua Frederico Zilli;
LESTE	162,96 metros em 04 (quatro) segmentos, o primeiro segmento medindo 6,49 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o segundo segmento medindo 14,41 metros em curva com Raio de 108,83 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o terceiro segmento medindo 134,22 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o quarto segmento medindo 7,84 metros em curva com Raio de 6,00 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	138,86 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 125,79 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 13,07 metros em curva com Raio de 93,73 metros com Marlene Cardoso Scussel e Outros – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

II – área de terra de propriedade de Daiani Rodrigues e outros, medindo 650,03m², saindo de uma área maior de 32.500,00m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 26.406 e Cadastro Municipal nº 1030639, com as seguintes confrontações:

NORTE	6,71 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 74.968 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
SUL	7,01 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
LESTE	95,36 metros com Daiani Rodrigues e Outros – Matrícula nº 26.406 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	95,27 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 79,81 metros com Criciúma Construções LTDA – Matrícula nº 26.401 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 15,46 metros com Clóvis Venturini e Outro - Matrícula nº 26.402 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

III – área de terra de propriedade de Criciúma Construções Ltda, medindo 257,48m², saindo de uma área maior de 4.500,00m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 29.919 e Cadastro Municipal nº 59856, com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50 metros com Criciúma Construções LTDA – Matrícula nº 26.401 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
SUL	13,56 Área Desapropriada – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
LESTE	26,25 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	27,05 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 25,77 metros em curva com Raio de 92,34 metros com Criciúma Construções LTDA – Matrícula nº 29.919 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 1,28 metros com Criciúma Construções LTDA – Matrícula nº 29.919 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

IV – área de terra de propriedade de Elias Bagio, medindo 1.009,33m², saindo de uma área maior de 37.000,00m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 52.124 e Cadastro Municipal nº 1030638, com as seguintes confrontações:

NORTE	7,01 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 26.406 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
SUL	Em pontiagudo;
LESTE	151,39 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 120,13 metros com Elias Bagio – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o segundo segmento medindo 0,73 metros em curva com Raio de 108,73 metros com Elias Bagio – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, eo terceiro segmento medindo 30,53 metros em curva com Raio de 108,73 metros com Elias Bagio – Matrícula nº 52.124 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	150,71 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 6,49 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 26.400 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o segundo segmento medindo 26,25 metros com Área Desapropriada – Matrícula nº 29.919 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o terceiro segmento medindo 117,97 metros com Criciúma Construções LTDA – Matrícula nº 26.401 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

V – área de terra de propriedade de Vera Lucia de Luca e outros, medindo 2.435,70m², saindo de uma área maior de 29.106,80m², matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 74.968 e Cadastro Municipal nº 956064 com as seguintes confrontações:

NORTE	7,50 metros com Rua Antônio Serafim;
SUL	6,71 metros com Área Desapropriada, Matrícula nº 26.406 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
LESTE	342,75 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 58,65 metros com Marcio De Luca, Matrícula nº 74.969 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, correspondente ao Lote nº 01, e o segundo segmento medindo 284,10 metros com Vera Lucia De Luca e Outros, Matrícula nº 74.968 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
OESTE	342,80 metros em 02 (dois) segmentos, o primeiro segmento medindo 171,86 metros com Clóvis Venturini e Outro, Matrícula nº 26.402 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 170,94 metros com Janio Venturini, Matrícula nº 25.382 Oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

Art.2º As desapropriações das áreas acima descritas são necessárias para expansão da malha viária ligando a Rua Frederico Zilli com a Rua Antônio Serafim.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 374/24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do art. 2º do Decreto SG/nº 589/20, de 19 de maio de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto SG/nº 589/20, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2ºO NEPSHU será constituído preferencialmente por servidores/trabalhadores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde –SMS e outros serviços do Município de Criciúma, formando com titulares e respectivos suplentes a seguinte representatividade:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde** – 17 membros titulares e 17 membros suplentes;
- b) **Instituição de Ensino Superior com Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva e Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica e em Saúde da Família** – 02 membros titulares e 02 membros suplentes;
- c) **Secretaria Municipal de Educação** - 01 membro titular e 01 membro suplente;
- d) **Secretaria Municipal de Assistência Social** - 01 membro titular e 01 membro suplente;
- e) **Membros de Diferentes áreas e/ou setores:** - 02 membros titulares e 02 membros suplentes”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

DECRETO SG/Nº 376/24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a lotação de Juliana Castilhos da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o Processo Administrativo nº 689461,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a partir de 17 de janeiro de 2024, a lotação da servidora **JULIANA CASTILHOS DA SILVA**, matrícula nº 58.330, ocupante do cargo de provimento em comissão de Técnico Administrativo e Ocupacional, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Diretoria de Gestão de Pessoas, pertencente a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Edmilson Feliciano Junior, do cargo de Motorista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689644,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2024, **EDMILSON FELICIANO JUNIOR**, matrícula nº 57.768, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) no Patio de Máquinas, nomeado(a) em 21/10/2022 pelo Ato nº 130/22.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

ATO Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Joice de Antonio, do cargo de Médica ESF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo Administrativo nº 689519,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2024, **JOICE DE ANTONIO**, matrícula nº 58.315, do cargo de provimento efetivo de Médica ESF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado(a) em 14/08/2023 pelo Ato nº 154/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Coordenador do Comitê de Governança

CBM

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre a abertura de inscrições para processo de seleção de bolsistas para o programa “estudar para cuidar”, destinado aos acadêmicos do curso de medicina, criado através da Lei Municipal nº 8.142/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar acadêmicos da graduação de medicina para o programa “**ESTUDAR PARA CUIDAR**”, nos termos da Lei Municipal n. 8.142/2022 e, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

1.1 Selecionar candidatos/acadêmicos para preenchimento de vagas a bolsista do programa criado pela Lei Municipal n. 8.142/2022, “**ESTUDAR PARA CUIDAR**”.

1.2. O Programa é destinado aos estudantes de medicina regularmente matriculados em um dos semestres correspondentes aos últimos 12 (doze) meses do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão selecionados 10 (dez) bolsistas para atuarem no projeto “**ESTUDAR PARA CUIDAR**”, executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA.

3. DO PERÍODO, LOCAL E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 16 de Fevereiro de 2024 até dia 01 de Março de 2024, das 9hs às 12hs e das 13hs às 16hs, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, sito na Rua Domênico Sonogo, n. 542, Bairro Santa Barbara, Criciúma-SC, CEP: 88.803-000, no setor do RH Saúde.

3.2. Não será aceita inscrição de forma eletrônica.

3.3. Para efetivação da inscrição, os acadêmicos interessados deverão apresentar:

3.3.1. Comprovante de matrícula do semestre a ser cursado com o benefício da bolsa, emitido pela instituição de ensino;

3.3.2. Comprovação de desempenho, através da frequência e notas, emitidos pela instituição de ensino, do semestre letivo anterior;

3.3.3. Original e cópia ou cópia autenticada de documento de identidade e CPF;

3.3.4. Original e cópia ou cópia autenticada de documento comprobatório de residência em nome do interessado ou, caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração autenticada emitida pelo terceiro de que o interessado reside no endereço informado com cópia do documento de identidade do terceiro;

3.3.5. Comprovante de renda familiar mensal OU declaração de imposto de renda do aluno ou do responsável legal e dos que integrem a renda familiar OU Declaração de Isento e/ou Certidão Negativa da Receita Federal;

3.3.6. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar, se dependente economicamente;

3.3.7. Declaração de que não esteja em dívida com a Fazenda Pública Municipal, através de Certidão Negativa ;

3.3.8. Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios (Anexo I);

3.3.9. Apresentar fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a Fazenda Pública (Anexo II);

3.3.10. Termo de adesão ao programa (Anexo III).

3.4. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no dia 05 de março de 2024, através do Diário Oficial do Município, que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

3.5. Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto exclusivamente pelo e-mail rh.saude@criciuma.sc.gov.br, até às 16hs do dia 07 de março de 2024;

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Saúde por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos;

3.7. A decisão dos recursos e a homologação final das inscrições serão disponibilizadas no dia 11 de março de 2024, através do Diário Oficial do Município que pode ser acessado pelo site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção e Monitoramento do programa que avaliará os pedidos será representada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados por meio de publicação de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- 4.2. O critério de seleção e classificação serão analisados através dos seguintes pontos de avaliação:
- 4.2.1. Menor renda:
- 4.2.1.1. do aluno que não tenha dependência econômica;
- 4.2.1.2. familiar mensal bruta *per capita*;
- 4.2.2. Maior nota geral no semestre antecedente;
- 4.2.3. Menor número de faltas no semestre antecedente.
- 4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso); b) maior nota geral no semestre antecedente; c) menor número de faltas no semestre antecedente e, e) tiver maior idade.

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

- 5.1. O acadêmico selecionado para o programa será regido pela Lei Municipal n. 8.142, de 28 de junho de 2022 e por este Edital.
- 5.2. O acadêmico receberá uma bolsa, a título de auxílio financeiro para custear o valor da matrícula e mensalidade, de forma integral, que será repassada, diretamente, para a instituição de ensino.
- 5.3. A bolsa será pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo aceito, isoladamente, o último semestre do curso de medicina.
- 5.4. O bolsista terá direito de usufruir da bolsa até a conclusão do curso de graduação.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Após conclusão do curso de medicina o bolsista terá de cumprir as seguintes responsabilidades, de acordo com a Lei Municipal n. 8.142/2022:
- 6.1.1. Registrar-se no Conselho de Classe - Conselho Regional de Medicina (CRM), no prazo máximo de 30 (trinta), a contar da colação de grau, para obtenção da Carteira profissional;
- 6.1.2. O beneficiário deverá proceder a devolução do valor investido, pelo Município de Criciúma, por meio da execução de serviços inerentes a profissão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo mesmo período da concessão da bolsa com carga horária semanal de 20hs, no mínimo, nos termos das alíneas “a” e “b” do inc. II do art. 6º, da Lei;
- 6.1.3. Após o recebimento da Carteira Profissional, o beneficiário da bolsa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução da prestação do serviço inerente a profissão, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.2. Ao beneficiário da bolsa que não atender aos prazos e condições estipulados no item 6.1, aplicar-se-á o exposto no § 2º do art. 6º da Lei 8.142/2022.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A lista com resultado dos selecionados será publicada no dia 12 de março de 2024 no Diário Oficial do Município que pode ser acessado através do site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php>.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado é de 1 (um) dia útil, ou seja, durante o dia 13 de março de 2024, até as 16hs, exclusivamente, via *e-mail*, devendo ser encaminhado para rh.saude@criciuma.sc.gov.br.
- 7.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://www.criciuma.sc.gov.br/site/does.php> no dia 14 de março de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância a Lei Municipal n. 8.142/2022 e às disposições deste Edital.

Criciúma, 16 de fevereiro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ACÉLIO CASAGRANDE - Secretário Municipal de Saúde

STB/AGM

ANEXO I

Declaração de que não obtém financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros municípios.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Estado Civil _____, RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____, CPF
nº _____, Residente e domiciliado na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, inscrito no processo de seleção de bolsista do
programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regulamentado pelo Edital ____/2024 do Município de Criciúma, no âmbito da Secretaria de Saúde,
venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que não obtenho financiamento ou crédito educativo ou bolsa escolar concedido
por instituições privadas de ensino superior, ou pela União, Estados ou outros Municípios.

Criciúma-SC, _____ de _____ de 2024.

Acadêmico _____

Código nº _____

Assinatura Acadêmico _____

ANEXO II

Apresentação de fiador com renda compatível ao valor da bolsa de estudo que não apresente débitos com a fazenda pública.

FIADOR

(Deverá o candidato anexar comprovante de renda a este formulário)

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____

Endereço: _____, nº _____, CEP: _____

Bairro: _____, Cidade/Estado: _____,

Telefone: _____ E-mail: _____

Valor da Renda R\$ _____

(Deverá o candidato anexar comprovante de renda a este formulário)

Assinatura do Fiador _____

ANEXO III

Termo de adesão ao programa.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para o Programa “ESTUDAR PARA CUIDAR” regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022 e conforme edital nº ____/2024 do Município de Criciúma/Secretaria Municipal de Saúde.

Informações Pessoais:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de Emissão: _____

Endereço: _____, nº _____, CEP: _____

Bairro: _____, Cidade/Estado: _____,

Telefone: _____ E-mail: _____

Informações acadêmicas:

Curso: MEDICINA

Semestre/ano:

Nº de matrícula: _____

DECLARO, para os devidos fins que, estou ciente dos compromissos/responsabilidades por mim aderidos através da solicitação de inscrição no programa “ESTUDAR PARA CUIDAR”, regido pela Lei Municipal n. 8.142/2022.

Assinatura Acadêmico

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DATAS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/02/2024 A 01/03/2024
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	05/03/2024
RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	07/03/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	11/03/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	12/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	13/03/2024
HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL	14/03/2024

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 177

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
18377	HUMBERTO CADORI	4037
18378	HUMBERTO CADORI	4038
18027	NS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	4040
56852	ANTENOR MANOEL DE SOUZA	4042
54280	SILVINO DORVALINO DOS PASSOS	4043
701894	ANTONIO BENJAMIM DE FIGUEREDO	4044
701896	RICARDO MACHADO	4045
27156	AIRTON DE SOUZA BARCELOS	4049
58200	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	4053
46066	ZULMA MATEUS MENDES	4055
972012	EDSON ZANELATTO ARAUJO	4061
32102	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS PREDILAR LTDA	4066
32098	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS PREDILAR LTDA	4070
6924	MARILDA MARIA GAZZOLLA	4075
39074	SOELI BURIN MEDEIROS	4076
34148	SELVIO NASPOLINI E OUTROS	4080
1392	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SUL BRASIL LTDA ME	4085

51768	VALMOR RONCHI	4088
27758	TEREZINHA DA SILVA	4091
27728	M3Z PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A	4093
40386	CLAUDIONOR FLORES	4094
970340	VALDIR FORMANSKI	4095
981249	RAMON LOPES SOMMARIVA	4096
6299	INCORPORADORA P.P LTDA	4097
29489	TEREZINHA JOAO DE SOUZA	4099
3287	AGENOR ZEZUINO MENDES	4100
34169	MONALIZA FLORES SORATTO MEZZARI	4101
34170	MONALIZA FLORES SORATTO MEZZARI	4102
19626	EDIO JOAO MILANEZZI	4105
25847	ELIVENTON DOMINGUINI	4109
25669	ROSELAINE STURIAO	4110
50007	JOAO MANOEL LOPES DOS SANTOS	4111
52092	DEUCLIDES PELICOLI	4112
952455	LETICIA MILANEZE	4121
1017998	LEXSS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	4126
1017999	TAIS DE LIMA	4127
1018000	VITOR DALAZEN ROLDAO	4128
1006266	JULIANA TEIXEIRA CESINO	4131
997843	RAFAEL CUNHA FERNANDES	4132
997850	EVERLYN VENERIO	4134
997907	ROSANGELA PEREIRA	4136
997903	GBB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4137
997877	GESIELE DE MELO NENES	4138
4804	MARIO JORGE DA SILVA	4139
25375	JOSE DE OLIVEIRA	4142
23726	FABIANE BAESSO	4145
852717	VOINY MANARIM DA SILVA	4147
23493	DORIVAL GAIDIZINSKI	4150
21477	JULIETE SERAFIM	4192
21474	GILBERTO RIBEIRO	4195
4642	DOMINGOS DAMIAN DA SILVA	4199
59955	COMERCIO DE CARVAO CRICIUMENSE LTDA EPP	4200
951866	WELINTON MAFFIOLETTI SPECK	4204
951882	WILSON ALEXANDRE DOS SANTOS E OUTRA	4205
985093	ANTONIO THOMAZ	4207
1392	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SUL BRASIL LTDA ME	4210
24379	ALEXANDRE GIANIZELLA GARCIA	4211
24380	ALEXANDRE GIANIZELLA GARCIA	4212
952208	PAULO DINIS AMBONI	4214
49512	MOLINE MASIERO RIBEIRO	4222
12910	JAIME CIRO MARTINS	4226
17082	PEDRO LUIZ DALTOE	4227
25496	LADIR LODETTI	4229
709150	EUCLIDES DA BOIT	4230
35378	SERGIO DO NASCIMENTO	4234
62021	CARLA PORFIRIO FELIPE MACHADO	4236
1006481	WR ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	4238
1006479	TIAGO MEDEIROS DA SILVA	4240
1006475	EDUARDO BOAVENTURA DE SOUZA	4242
14624	JOSE GONCALVES DE BEM	4255
64083	LEONARDO TORETTI DE MELO	4257
706505	MARIA MARLENE CECINEL CORREA	4261
31697	ALEY LUCY SILVA	4273
26321	MAURO WOLNEI DAL BERTO	4276

969968	MARCUS ALEXANDRE FELIX ANTUNES	4277
63207	COLONETTI ARTEFATOS DE CIMENTO	4286
20567	SALMIR JOSE PACHECO	4289
61962	TTJ CONSTRUCOES LTDA	4295
52772	ANGELA MERICI PEREIRA LISBOA DA SILVA	4304
45647	ROSICLEIA DA SILVA MARCILIO	4306
25317	ODILON SEBASTIAO GOMES	4311
11040	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	4313
11039	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	4314
709134	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	4315
709134	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	4316
4619	JAIR DE SOUZA BATISTA	4317
700366	TOP CAR LTDA ME	4331
8143	KYODO AUTOMOVEIS LTDA	4332
19598	ESPOLIO DE JOSE TOMAZ BRIGIDO	4336
1011666	CONSTRUFERC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	4358
1006244	ROSANGELA PEREIRA	4269
32094	TINEVER IMOVEIS LTDA	4337
13859	EXOTIC IND COM DE CONFEC LTDA	4366
19143	MARCELO BITENCOURT ALDINA	4376
998631	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4296
998638	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4297
998639	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4298
998642	VP3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	4300
52962	JANDIRA DENIS ZACCARON	4349
26377	ESPOLIO DE ADEMIR SCHAUCOSKI	4307
969976	TATIANE DEBIASI CROCETA	4274
52977	ROSIMERI AMARAL VIEIRA	4348
984630	QUARTIERO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	4350
25253	CRISTIANO CESCA VOYCIECOSKI	4374
25254	CRISTIANO CESCA VOYCIECOSKI	4375
997836	NADIA TACIA JANIFER DA SILVA	4351
703443	JAIRTON MEDEIROS	4368
57752	MARIA DA GLORIA DA SILVA ALVES	4347
29903	ANDREZA SOMMARIVA	4252
41846	IZONIR TOPANOTTI MACARINI	4403
41848	IZONIR TOPANOTTI MACARINI	4404
1011661	VANDERLEI SILVIO FLORENTIN	4354

Criciúma, 09 de Fevereiro de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Pauta de Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 01/2024

Informamos que os Processos Contenciosos Administrativos Tributários - PCAT abaixo relacionados, estarão em pauta para apreciação e julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 23/02/2024, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonego, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião o recorrente poderá apresentar sustentação oral nos termos do Art. 65 do Decreto SG/nº 309/23, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação da respectiva procuração.

O recorrente que optar pela sustentação oral deverá inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não será admitida inscrição depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 654051/2022

Processo de Primeira Instância nº: 652942/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação Fiscal de ISS

Recorrente: Bella Fashion Cabeleireiros Ltda

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 655436/2022

Processo de Primeira Instância nº: 644346/2022

Assunto: Cancelamento de Notificação de Lançamento de ISS

Recorrente: Elevation Treinamentos Ltda

Relator Conselheiro: Rayan Biava Rocha

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 670766/2023

Processo de Primeira Instância nº: 662361/2023

Assunto: TLFE – Atividade de baixo risco

Recorrente: Assets – Assessoria e Participações Ltda

Relator Conselheiro: José Araújo Pinheiro Neto

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 670767/2023

Processo de Primeira Instância nº: 662395/2023

Assunto: Reclassificação de atividade - Base de cálculo para a exigência da TLFE

Recorrente: HR Serviços Médicos Ltda

Relator Conselheiro: Felipe Borusiewicz Tavares

Criciúma, 14 de fevereiro de 2024.

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Kamila Cadorin Apolinário - Coordenadora do CMC

(Republicado por Incorreção)

Decisão Final de Aprovação da REURB

Governo Municipal de Criciúma

DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA REURB

PROCESSO N.º: 639222/2012

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC denominado “Mina União (Loteamento Residencial União)”, situado no Bairro Mina União, neste Município, matrícula(s) 90.032, 90.033 e 90.034 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Criciúma.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todas as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei n.º 13.465/2017. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os ocupantes da área, beneficiários da regularização (REURB Social, Instrumento Legitimação Fundiária), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC denominado “Mina União (Loteamento Residencial União)”, situado no Bairro Mina União, neste Município, matrícula(s) 90.32, 90.033 e 90.034 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Criciúma, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme o mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 12 de fevereiro de 2024.

Clésio Salvaro - Prefeito Municipal

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº2699/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº 2987/2024.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, do outro lado Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº2699/2023 até 31/12/2024, tendo em vista que a OSC (Organização da Sociedade Civil) e a Administração Pública tem interesse recíproco, na mesma cláusula terceira do instrumento citado e o art.55 da lei federal 13019/14 disciplinam esta prorrogação. Para a execução das atividades em 2024 prevista no termo de fomento nº2699/2023, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Educação, no qual o valor global passará de 1.671.718,63 (um milhão seiscentos e setenta e um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), para 1.690.811,75 (um milhão seiscentos e noventa mil oitocentos e onze mil com setenta e cinco centavos), que serão repassados a Instituição conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

DATA: Criciúma, 09 de fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: Clesio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Celito H. Cardoso, pela Secretaria Municipal de Educação, de outro lado José Altair Back, pela Associação Beneficente BAIRRO DA JUVENTUDE DOS PADRES ROGACIONISTAS.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 295/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento, implantação, customização, treinamento e manutenção de software para a gestão dos termos de parceria entre as Organizações da Sociedade Civil e o município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SILMAR ANTONIO BALBINOT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 199/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro ; pela empresa::ADRIANA MEYER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 199/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MOBILE SCHOOL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 568.040,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil e quarenta reais).

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LAYZA ROSSATTO OPPITZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 199/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 228.800,00 (Duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LISETTE LEINDECKER REITER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 199/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 194.150,00 (Cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais).

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LUIS CESAR REIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006PMC/2024

Pregão Presencial Nº 199/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER

Objetivo: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de mobiliário escolar e corporativo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC,

Valor: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 68.299,17 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

Vigência: será até 31/12/2024

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 30.627,65 (trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos),

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/PMC/2024

Pregão Eletronico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 141.921,28 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos),

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/PMC/2024

Pregão Eletronico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 53.203,22 (cinquenta e três mil duzentos e três reais e vinte e dois centavos),

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/PMC/2024

Pregão Eletronico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 21.135,46 (vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 303/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objetivo: Contratação de empresa especializada para em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC.

Valor: R\$ 60.312,46 (sessenta mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos),

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:16/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ LUIS DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 307/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SULIMPA DESENTUPIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Objetivo: contratação de serviços referentes à limpeza urbana com caminhão pipa e serviços de transporte com caminhão prancha, em atendimento as necessidades do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$132.750,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:30/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOÃO ADILECTO DAGOSTIM

Extrato de Contrato Nº 014/PMC/2024

Pregão Presencial Nº 307/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

Objetivo: contratação de serviços referentes à limpeza urbana com caminhão pipa e serviços de transporte com caminhão prancha, em atendimento as necessidades do município de Criciúma/SC.

Valor: R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:30/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GISLANE MARIA COLOMBO DE BONA NORDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/PMC/2024

Edital de Chamada Pública nº 154/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: MARCOS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL,

Objetivo: contratação de serviços referentes à limpeza urbana com caminhão pipa e serviços de transporte com caminhão prancha, em atendimento as necessidades do município de Criciúma/SC.

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:31/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MARCOS ROGÉRIO ARAUJO SAMOEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/PMC/2024

Edital de Chamada Pública nº 154/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: LÚCIO UBIALLI

Objetivo: prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis ao patrimônio do Município de Criciúma-SC,

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura:31/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: LÚCIO UBIALLI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 227/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada, para fornecimento de equipamentos fotográficos para Diretoria Executiva de Comunicação – DECOM, do município de Criciúma/SC

Valor: R\$ 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: será até 31/12/2024.

Assinatura:31/01/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JUCILENE DETZEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/PMC/2024

Pregão Eletrônico Nº 312/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

Objeto: prestação de serviços de internet para o 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC

Vigência: 12 meses

Assinatura:05/02/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/PMC/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº. 5/PMC/202

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: CENTRO DE EVENTOS FLOR DE LIS LTDA

Objetivo: presente contrato a locação de espaço com capacidade para 1500 pessoas, para realização de formação de professores da Rede Municipal de Ensino de Criciúma

Valor: valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Assinatura:06/02/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GUSTAVO ZANATTA RIGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/PMC/2024

Pregão Eletrônico n. 287/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,

Objetivo: Prestação do serviço de troca de luminárias e demais materiais que compreendam os pontos de iluminação, conforme projeto luminotécnico no município de Criciúma/S

Valor: R\$ 2.366.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da solicitação dos serviços

Assinatura:06/02/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa LUAN BILESSIMO MARRIOT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/PMC/2024

Edital de Concorrência Nº 264/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: VOLTS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objetivo: a execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da infraestrutura elétrica e fotovoltaica da FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA, na rua Inês Perisoli Cardoso - Distrito de Rio Maina no município de Criciúma-SC

Valor: R\$3.550.109,42 (Três milhões quinhentos e cinquenta mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos

Assinatura:13/02/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa RAFAEL LINO COLONETTI